



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, inscrito no CPF sob nº 019.948.599-20**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **14:30 horas do dia 07/03/2017**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **07/03/2017 às 15:00 horas. Sessão para início dos Lances às 15:30 horas do dia 07/03/2017**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 200 LICENÇAS DE ANTIVÍRUS COM VALIDADE DE 4 ANOS PARA TODOS OS COMPUTADORES DO MUNICÍPIO. CONTANDO COM ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 – Após Autorização de Fornecimento do setor responsável da Secretaria da Fazenda, setor de TI, a empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto, todas as despesas que incidirem sobre a execução dos serviços.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo;
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - O envelope n. 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo II, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com o máximo de duas casas decimais, marca dos fabricantes dos produtos ofertados, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- a) – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;
- b) – Número do processo e do Pregão;
- c) – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços;
- d) – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).**
- e) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- f) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- g) A vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

3.3 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

4.2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços especializados de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

implantação das soluções ofertadas, em ambiente computacional de ao menos 50% do solicitado no presente processo licitatório em uma única instalação;

b) Apresentar declaração original ou cópia autenticada emitida pelo fabricante dos produtos ofertados informando que a licitante é credenciada para a prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico das soluções ofertadas.

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

4.4.6 - Consorciada.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
	2 GABINETE DO PREFEITO E VICE
	1 Gabinete do Prefeito
	2002 Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
333903911000000	Locação de softwares
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
	2 GABINETE DO PREFEITO E VICE
	2 Gabinete do Vice Prefeito
	2003 Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
333903911000000	Locação de softwares
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
	3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	1 Secretaria da Administração
	2004 Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903911000000	Locação de softwares
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
	4 SECRETARIA DA FAZENDA
	1 Secretaria da Fazenda
	2007 Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903911000000	Locação de softwares
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2013 Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
333903911000000	Locação de softwares
1360500	Transferências Salário-Educação - Federal
Código Dotação	Descrição
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2014 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Creche
333903911000000	Locação de softwares
1360500	Transferências Salário-Educação - Federal
Código Dotação	Descrição
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2057 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Pre-escola
333903911000000	Locação de softwares
1360500	Transferências Salário-Educação - Federal
Código Dotação	Descrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Código Dotação	
	4 SECRETARIA DA FAZENDA
	1 Secretaria da Fazenda
	2007 Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
	333903911000000 Locação de softwares
	3000080 Recursos Ordinarios Exercicio Anterior
Código Dotação	Descrição
	7 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
	1 Departamento de Transportes e Obras
	2022 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
	333903911000000 Locação de softwares
	3000080 Recursos Ordinarios Exercicio Anterior

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

13.2 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 21 de fevereiro de 2017.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 200 LICENÇAS DE ANTIVÍRUS COM VALIDADE DE 4 ANOS PARA TODOS OS COMPUTADORES DO MUNICÍPIO. CONTANDO COM ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA.

2 – Dos Itens com os calores máximos previstos:

Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	200	UNIDADE	SOFTWARE ANTIVÍRUS Licenças com validade de 4 anos, para instalação em equipamentos com Windows ou Linux e gerenciamento remoto (conforme termo de referência)	R\$ 124,61	R\$ 24.922,00
2	16	HORAS	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NO GERENCIADOR DOS SOFTWARES ANTIVÍRUS INSTALADOS.	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
				TOTAL	R\$ 26.842,00
				TOTAL GERAL	R\$26.842,00

3 – A Prefeitura fará o pagamento a empresa vencedora no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal;

4 – A forma de pagamento será feita através de depósito bancário em nome da empresa vencedora;

5 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa contra e risco.

6 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

- A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:
- **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
- NOME DA EMPRESA:
- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- REPRESENTANTE e CARGO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
- ENDEREÇO e TELEFONE:
- ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:
- AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
- **LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

7 - O prazo para início dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias após a solicitação do setor responsável.

8 - O prazo para execução será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93.

9 - Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

10 - Características gerais da solução

- Todos os componentes que fazem parte da solução, de segurança para servidores, estações de trabalho e anti-spam deverão ser fornecidas por um único fabricante. Não serão aceitas composições de produtos de fabricantes diferentes.

O fabricante deverá ter solução de antivírus para Servidores, Estações de trabalho e Correio Eletrônico.

- O conjunto de softwares que compõe a solução de antivírus para servidores e estações de trabalho deverão ser totalmente gerenciáveis através da mesma console de gerenciamento centralizado e de forma que todos os produtos sejam monitorados através desta.

- Fornecer todo o material necessário para a instalação dos produtos solicitados.

- Manuais necessários à instalação, manutenção e utilização da solução, nos seguintes meios: papel, CD e/ou Website em Português do Brasil.

- A solução deverá possuir ferramentas de varredura, detecção, análise e remoção de malwares, riskwares, spywares e demais formas de vírus e códigos maliciosos conhecidos, bem como Firewall, IDS/IPS, Controle de Aplicativos e Quarentena de Rede. Estas devem ser totalmente integradas, instaladas através de um único pacote sem a necessidade de instalação de módulos adicionais.

- Solução de monitoramento remoto com utilização de interface gráfica (GUI) ou Web Site do fornecedor, para administração, monitoração e gerenciamento da solução ofertada e que seja disponibilizada sua instalação em plataforma Windows ou Linux (em caso de instalação local) ou hospedada em Web Site do fornecedor, podendo o administrador escolher a plataforma desejada de acordo com sua necessidade.

- Repositório remoto de distribuição de atualizações da lista de vírus e do mecanismo de varredura (Scan Engine) sem limite de instalações, podendo o administrador instalar quantos necessitar sem ônus com suporte para as plataformas Windows e Linux.



- Prevenção de epidemia manual ou automática.

10.1 - Especificação técnica detalhada para o Gerenciamento Centralizado

- Possuir gerenciamento e configuração remota para a funcionalidade de antivírus, anti-spyware, detecção de rootkit e proteção de browser.
- Possuir gerenciamento e configuração remota para a funcionalidade de controle de aplicativos e firewall.
- Possuir gerenciamento e configuração remota para a funcionalidade de IDS/IPS.
- Possuir gerenciamento e configuração remota para a funcionalidade de Quarentena de rede
- Gerenciar os produtos antivírus como uma árvore de diretórios parametrizável pelo administrador.
- Agendamento de verificação de comunicação entre o gerenciador e os produtos gerenciados.
- Suportar o gerenciamento acima de 1.000 máquinas a partir de um único servidor.
- Permitir a criação de usuários para acesso à console de gerenciamento, com opção de usuário administrador e usuário para leitura.
- Permitir a criação de usuários com permissão de somente leitura para visualizar subpastas e/ou subdomínios, não acessando outras estruturas de diferente nível hierárquico.
- Permitir a criação de usuários com permissão administrativa para configurar subpastas e/ou subdomínios, não afetando outras estruturas de diferente nível hierárquico.
- Permitir logins simultâneos de usuários administradores ao sistema de gerenciamento da solução.
- Manter um registro de ações realizadas pelos administradores no sistema de gerenciamento da solução de segurança.
- Permitir diferentes níveis de administração do servidor, de maneira independente do login da rede.
- Detecção de domínios e grupos de trabalho a partir da estrutura de diretórios preexistentes.
- Suporte a NAP (Network Access Protection)
- Atualização de listas, vacinas, mecanismos de rastreamento e desinfecção através da Internet via protocolo HTTP e distribuindo estas para todas as demais ferramentas que compõem a solução de antivírus automaticamente sem a intervenção do administrador.
- As atualizações devem ser incrementais, inclusive o download, este deve ser gerenciado de forma que baixe somente a parte que lhe falta e do ponto onde foi interrompido.
- Deve suportar conexões DialUp para download de atualizações e detectar quando esta estiver disponível e proceder com o download.
- Deve ter capacidade de ser o repositório central de atualizações, independentemente da plataforma, Microsoft e Linux, repositório de políticas e relatórios sem a necessidade de instalação de software adicional além dos pacotes desenvolvidos pelo fabricante da solução de segurança.
- Permitir a instalação do Antivírus nos clientes a partir de um único servidor de



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

gerenciamento da solução remotamente.

- Permitir a alteração das configurações dos Antivírus nos clientes de maneira remota para todos os produtos.
- Deve ser capaz de bloquear as configurações nas estações de trabalho sem a necessidade de senha, evitando que os usuários alterem as configurações do produto.
- Opção de atualização automática de políticas de prevenção a partir da console de gerenciamento.
- Políticas em caso de epidemia de vírus criando regras de bloqueio contra os ataques até que a vacina seja criada para estações/servidores com plataforma Microsoft e Linux.
- Geração de relatórios que contenham informações sobre as infecções e atualizações da solução.
- Exportar relatórios para os seguintes formatos: HTML, XML e CSV.
- Enviar alertas em caso de epidemias através de e-mail.
- Permitir a visualização de relatórios contendo as seguintes informações: última conexão com o servidor, última política aplicada, sumário dos produtos antivírus instalados, histórico de infecções, o módulo IPS deve apresentar o último ataque sofrido, bem como dados sobre a origem do mesmo, dados do host (Sistema Operacional e versão do mesmo, WINS Name, DNS Name, IP).
- O armazenamento dos logs, alertas, status e qualquer informação pertinente a solução de segurança deve ser armazenada em um banco de dados fornecido e integrado a solução.
- Possuir a capacidade de armazenar os eventos em banco de dados centralizado. Se a solução necessitar de um banco de dados proprietário este deverá ser fornecido, devidamente licenciado para a licitante. Não serão aceitas versões gratuitas de bancos de dados de terceiros.
- Suporte para instalação em plataformas Linux e Microsoft atendendo no mínimo os sistemas operacionais abaixo relacionados: **Microsoft** (Windows Server 2012, Edições: Essentials, Standard, Datacenter; Windows Server 2012 R2, Edições: Essentials, Standard, Datacenter; Windows Server 2016, Edições: Essentials, Standard, Datacenter) e **Linux** (Red Hat Enterprise Linux 6 32/64-bit; CentOS 6 32/64-bit; SUSE Linux Enterprise Server 11 32/64-bit; SUSE Linux Enterprise Server 10 32/64-bit; SUSE Linux Enterprise Desktop 11 32/64-bit; Debian GNU Linux Squeeze 6.0 32/64-bit; Debian GNU Linux 7.2 Wheezy 32/64-bit; Ubuntu 10.04 Lucid Lynx 32/64-bit; Ubuntu 12.04 Precise Pangolin 32/64-bit)
- O serviço de gerenciamento da solução de segurança deve suportar ser instalado tanto em plataforma Linux como em plataforma Microsoft ou estar hospedado em Site do Fornecedor. Permitindo ao administrador escolher a plataforma em que o serviço de gerenciamento será instalado/utilizado.
- Possuir um dashboard com informações do estado geral da solução de segurança e hosts gerenciados.
- Possuir download direto (a partir da console de gerenciamento) de novas versões do antivírus ou link para página do fabricante para download de novas versões do antivírus durante a vigência da garantia do mesmo, dessa forma mitigando a possibilidade de entrar em falsa página para download de falsas atualizações do antivírus.
- Utilizar protocolo seguro (HTTPS) para consulta/visualização de relatórios.



10.2 – Especificação técnica detalhada para as estações de trabalho

- Suporte, no mínimo, aos seguintes sistemas operacionais: Windows XP Professional SP3, Windows 7 32 e 64 Bits, Windows 8 32 e 64 Bits, Windows 10, Suse Linux, Debian GNU Linux, Ubuntu, RedHat e CentOS.
- Toda a solução deverá funcionar com agente único na estação de trabalho a fim de diminuir o impacto ao usuário final.
- A interface dos clientes anti-vírus e anti-spyware para estações de trabalho deve ter a opção de ser instalada em português do Brasil.
- Instalação da solução de antivírus e anti-spyware remotamente.
- Permitir instalação e atualização “silenciosa”.
- Permitir instalação remota sem forçar a reinicialização da máquina.
- Agrupar estações de trabalho por domínio ou grupo, ou permitir definir qual domínio ou grupo a estação irá pertencer.
- Configuração diferenciada para cada estação, grupo de estações, domínio ou grupos de domínios.
- Atualizar listas de vírus, vacinas e mecanismos de rastreamento automaticamente através de um site local pré-definido ou pela Internet para todos os clientes com plataforma Microsoft e Linux.
- Definir intervalos de tempo para os computadores solicitarem as atualizações podendo este tempo ser definido em minutos, horas e dias.
- Atualização automática que suporte serviço de Proxy autenticado.
- Atualização em clientes móveis (LapTops de colaboradores externos e usuários remotos) a partir do site do fabricante do antivírus, ou de outra fonte definida pelo administrador, podendo o administrador definir as fontes de atualização por prioridade. Ex.: Primeiro o servidor de atualizações da rede interna depois o site do fabricante na internet.
- Capacidade de rastreamento em tempo real, manual ou agendada, tomando as seguintes ações: limpar, apagar, colocar em quarentena o arquivo infectado.
- Permitir que o rastreamento agendado seja configurado pelo administrador da rede, com frequência diária, em horário definido, para todas as estações, para um grupo ou estações específicas.
- Rastreamento manual com interface gráfica em português do Brasil.
- Ferramenta integrada ao cliente antivírus que execute rastreamento de tráfego dos protocolos pop3 e SMTP em tempo real, com suporte para todos os clientes de e-mail que utilizem estes protocolos.
- Detecção de cookies potencialmente indesejáveis no sistema.
- Permitir a atualização de um determinado segmento de rede através de uma ou mais estações de trabalho eleitas para serem os repositórios deste seguimento de rede, sem a necessidade de instalação de um módulo adicional nas estações ou servidores para realizar esta tarefa. Esta função deve fazer parte do pacote de instalação padrão do módulo anti-vírus para estações de trabalho, sem a necessidade de instalação de módulo adicional.
- Rastrear arquivos compactados no mínimo nos seguintes formatos: ZIP, ARJ, RAR, CAB, TAR, GZ, JAR e TGZ.
- Criação de uma lista de exclusão de pastas ou arquivos que não devem ser



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

rastreados.

- Possuir módulo Firewall integrado à ferramenta e gerenciado pela mesma console dos módulos anti-vírus e anti-spyware.
- Bloquear em estações com plataforma Microsoft e Linux, portas TCP e UDP comuns e específicas.
- Permitir a criação de serviços que utilizam portas específicas e protocolos TCP e UDP.
- Trabalhar no modo de quarentena permitindo a verificação pelo software de gerenciamento se o cliente está trabalhando com versões desatualizadas das assinaturas de vírus, neste caso, a estação cliente é colocada em quarentena, limitando o acesso a rede desta estação.
- Possuir módulo IDS/IPS integrado na ferramenta e gerenciado pela mesma console dos módulos antivírus, anti-spyware e firewall.
- Disponibilizar os seguintes relatórios: sumário de eventos de IPS por assinatura, por alvo, por endereço IP origem, os 10 principais clientes atacados, as 10 principais assinaturas, sumário das aplicações bloqueadas.
- Possuir módulo de controle de aplicativos, bloqueando aplicativos mesmo se estes tiverem seus nomes alterados pelo usuário e seu gerenciamento através da mesma console de gerenciamento dos módulos antivírus, anti-spyware, firewall e IDS/IPS.
- Deve possuir módulo para varredura do tráfego HTTP durante a navegação via browser analisando o tráfego em busca de códigos maliciosos.
- A solução deve possuir a capacidade de bloqueio de URL's, incluindo bloqueio de URL's que utilizem o protocolo HTTPS para navegação.
- A solução deve conter um filtro de reputação WEB, alertando o usuário e bloqueando a página web quando esta for suspeita.
- Gerar notificações para o usuário em caso de detecção de vírus.
- Gerar notificações para o administrador de rede quando ocorrer uma epidemia de vírus através de e-mail.
- Bloqueio de acesso às funções de configuração do software nas estações remotas.
- Desinstalar remotamente a solução de antivírus na estação.
- Atualização automática e incremental das listas de vírus.
- Atualização e mudanças de configuração em tempo real através do protocolo http com verificação da assinatura digital do pacote de atualização.
- Procurar códigos maliciosos em arquivos potencialmente infectáveis, pelo tipo real de arquivo.
- Proteção e remoção contra spywares em tempo real em plataformas Windows XP / WIN7 / WIN8. WIN 10.
- Proteção contra vírus para clientes pop3 durante o acesso ao Servidor de Correio.
- Armazenamento de log de ocorrência de vírus local e no servidor.
- Através do uso de política, impedir a desinstalação não autorizada ou remoção do módulo residente em memória do cliente de antivírus.
- Possuir módulo para bloqueio de dispositivos.
- Permitir bloquear dispositivos no mínimo pelo Hardware ID, ID do dispositivo, ID compatível e Classe GUID.
- Permitir bloquear dispositivos como, no mínimo, Modems 3G, Dispositivos de armazenamento em massa, câmeras de vídeo embutidas e móveis, mouse com e sem fio, teclados, cd-rom, leitores de cartão, leitores de discos flexíveis (disquetes), discos rígidos (HDs)



- O bloqueio de dispositivos deve permitir bloquear um único dispositivo e liberar todos os demais, bem como liberar um único dispositivo e bloquear os demais. Ex.: Bloquear qualquer Pendrive exceto um em um único computador.
- As regras de bloqueio de dispositivos devem permitir ser aplicadas por grupo, host e todo o domínio.
- Possuir a funcionalidade de mudança de perfil automático do firewall, de acordo com o ambiente de rede em que o usuário se encontra (ex: Perfil de escritório, perfil de local público, perfil em ambiente residencial, etc.).
- Possuir a possibilidade de emitir relatórios com ID de dispositivos anexos ao computador, para eventual bloqueio, sem necessidade de uso de outro software ou necessidade do administrador efetuar consulta ao Windows.
- Possibilidade de emitir relatório de dispositivos presentes no computador, no mínimo com as seguintes informações: ID do Dispositivo, Nome do Dispositivo, Classe do Dispositivo, Estado do dispositivo.

10.3 – Especificação técnica detalhada para os Servidores de Rede

- Ser gerenciado pela mesma ferramenta de gerenciamento da solução de segurança para estações de trabalho.
- A interface dos clientes da solução de segurança para servidores de ser acessível, também, via Browser, através do protocolo HTTPS, de qualquer ponto da rede, acessível somente por usuários com direito de administração.
- Instalação da solução de segurança deve permitir se executada remotamente via push, via política de gerenciamento, via MSI através do MS GPO, no caso de plataforma Microsoft e por scripts e manualmente quando plataforma Linux.
- Permitir instalação “silenciosa”.
- Suporte para as plataformas **Microsoft** (Microsoft Windows Server 2012, Microsoft Windows Server 2012 Essentials, Microsoft Windows Server 2016, Microsoft Windows Server 2016 Essentials) e **Linux** (CentOS 5.5 32 e 64 bits, CentOS 6.4, 6.5 32 e 64 bits, Debian 7.0 32 e 64 bits, Red Hat Enterprise Linux 6.4, 6.5 32 e 64 bits, Ubuntu 12.04 e 12.04.2 (Precise Pangolin) 32 e 64 bits)
- Permitir instalação remota sem forçar a reinicialização da máquina.
- Bloqueio de acesso às configurações locais do software.
- Agrupar servidores por domínio ou grupo, ou permitir definir qual domínio ou grupo o servidor irá pertencer.
- Configuração diferenciada para cada servidor, grupo de servidores, domínio ou grupos de domínios.
- Monitoramento e gerenciamento unificados através de uma console centralizada de todos os clientes da rede a partir de um servidor central, possibilitando a criação de configurações específicas para cada cliente ou grupo de clientes, atendendo os requisitos de sistemas operacionais constantes no item 4.01.
- Atualizar a lista de vírus, mecanismo de rastreamento, desinfecção automaticamente, a partir de um local específico na rede e site do fabricante na Internet.
- Atualização automática através de serviço de Proxy com e sem necessidade autenticação.
- Realizar rastreamento em tempo real e de forma manual e agendada em todos os servidores da rede.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- Rastreamento em tempo real a ser realizado durante entrada e saída (gravação e leitura) de arquivos no servidor.
- Capacidade de rastreamento em tempo real, manual e agendada, tomando as seguintes ações: limpar, apagar, colocar em quarentena o arquivo infectado.
- Permitir que o rastreamento agendado seja configurado pelo administrador da rede, com frequência diária, em horário definido, para todas as estações, para um grupo e estações específicas.
- Rastreamento manual com interface gráfica para clientes Microsoft e Linux.
- Possuir a capacidade de detecção e remoção de vírus de macro em tempo real
- Ferramenta de detecção e remoção de vírus, torjans, spyware e rootkits
- Rastrear arquivos compactados no mínimo nos seguintes formatos: ZIP, ARJ, RAR, CAB, TAR, GZ, JAR e TGZ.
- Capacidade de procurar códigos maliciosos em arquivos potencialmente infectáveis, pelo tipo real de arquivo.
- Exclusão de pastas e arquivos que não devem ser rastreados.
- Exclusão de extensões de arquivos que não devem ser rastreados.
- Gerar notificações ao administrador de rede e eventos de vírus (notificação e alertas de epidemias) através de e-mail e NT Event Log.
- Gerar relatório de incidente (logs) centralizado.
- **Detectar e bloquear conteúdo malicioso (sobre o protocolo HTTP) para fornecer proteção adicional contra malware durante a navegação.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017

MINUTA DO CONTRATO Nº..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 200 LICENÇAS DE ANTIVÍRUS COM VALIDADE DE 4 ANOS PARA TODOS OS COMPUTADORES DO MUNICÍPIO. CONTANDO COM ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA**, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº 06/2017 e constante na proposta vencedora no valor total de R\$(-----) .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Prefeitura fará o pagamento a empresa vencedora no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal. A forma de pagamento será feita através de depósito bancário em nome da empresa vencedora;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa contra e risco.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para início dos serviços será de no máximo 20 (vinte) dias após a solicitação do setor responsável. Para execução será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia, Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
333903911000000	Locação de softwares
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
2	Gabinete do Vice Prefeito
2003	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
333903911000000	Locação de softwares
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903911000000	Locação de softwares
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

	4 SECRETARIA DA FAZENDA
	1 Secretaria da Fazenda
	2007 Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903911000000	Locação de softwares
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2013 Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
333903911000000	Locação de softwares
1360500	Transferências Salário-Educação - Federal
Código Dotação	Descrição
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2014 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Creche
333903911000000	Locação de softwares
1360500	Transferências Salário-Educação - Federal
Código Dotação	Descrição
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2057 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Pre-escola
333903911000000	Locação de softwares
1360500	Transferências Salário-Educação - Federal
Código Dotação	Descrição
	4 SECRETARIA DA FAZENDA
	1 Secretaria da Fazenda
	2007 Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903911000000	Locação de softwares
3000080	Recursos Ordinarios Exercício Anterior
Código Dotação	Descrição
	7 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
	1 Departamento de Transportes e Obras
	2022 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
333903911000000	Locação de softwares
3000080	Recursos Ordinarios Exercício Anterior

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 06/2017, do Processo de Licitação nº. 06/2017, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 06/2017

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.